DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:13B5B564CA60D004

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

Ofício nº 08/2024

Novo Santo Antônio - PI, 17 de janeiro de 2024.

Aos membros;
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
NOVO SANTO ANTÔNIO

ASSUNTO: Substituição da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Senhores Membros,

Com os cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente, para informar a este conselho a substituição da atual presidente Sra. LUCILENE CABRAL DE OLIVEIRA ROCHA CPF: 490.185.233-72, considerando que a mesma estará retornando à sua secretaria municipal de origem, e indicar a Sra. ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA, na função citada.

Ressaltamos que a substituição da presidente do conselho não implicará em qualquer prejuízo ou descontinuidade das atividades realizadas até o momento.

Atenciosamente,

ELISA MARIA DA SILVA PAZ
Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI

Id:030E73C067E8CF35

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2023.

1º Termo Aditivo de ACRÉSCIMO DE VALOR e PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao CONTRATO Nº 026/2023, que tem como objeto a contratação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos profissionais administrativos em contratos e licitações para Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência e reajustar o valor do contrato nº 026/2023, firmado entre as partes em 27/01/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 27/01/2024 à 30/12/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, inc II, §2º, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE:** 3.1 Para a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do contrato, resolve a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, reajustar o valor contratual em 21,63% (vinte e um vírgula sessenta e três por cento), totalizando R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), passando o valor contratual a vigorar com o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com base no Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93. BASE LEGAL: Art. 57, II e § 2º, Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do contrato, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: TJJK ASSESSORIA, CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.101.943/0001-08, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no orçamento do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, 020100 – Secretaria Mun. de Administração e Planejamento, 04.122.0005.2040.0000 – Manutenção dos Serviços de Administração Geral, 04.1220005.2042.0000 - Consultoria e Treinamento de Gestores e Pessoal, Atividade - 3.3.903500 - Serviços de Consultoria, Redenção do Gurguéia – PI, 26 de janeiro de 2024.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07980880000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359 Dados: 2024.01.26 11:03:39 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

Id:0047E8CFACD4D001

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

Portaria nº 04, de 24 de janeiro de 2024.

Nomear a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e art. 80, VIII da Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio/PI,

CONSIDERANDO a revogação da portaria n° 32/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora, **ANA PAULA TEIXEIRA SOUSA**, portadora do RG: 2.896.542 SSP-PI, CPF: 038.120.513-46, como Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 24 de janeiro de 2024.

Elisa Maria Da Silva Paz
Prefeita Municipal

Id:1518FADD27EACFA2

PREFEITO
GABINTE DO PREFEITO
REDENÇÃO DO GURGUEIA

EXTRATO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 094/2023.

2º Termo Aditivo de prorrogação DE PRAZO ao CONTRATO Nº 094/2023, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ de vias públicas no perímetro urbano do município de Redenção do Gurgueia – Pi, através da proposta nº 0455008/2021, Contrato de Repasse nº 921701/2021/MDR/CAIXA: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato nº 094/2023, firmado entre as partes em 07/08/2023. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** 2.1 O presente Termo Aditivo terá sua vigência de 03/02/2024 à 04/05/2024, podendo ser prorrogado conforme o interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93. BASE LEGAL: Art. 57, § 1º e 2º, Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta e Cláusula Vigésima Sexta, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, CONTRATADA: PEDRO GUIDA NETO - ME - P G CONSTRUÇÕES, CNPJ: 16.582.784/0001-43, VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, FONTE DE RECURSO: recursos de dotações orçamentárias previstas no FPM e/ou Recursos Próprios, FEP, ICMS, proposta nº 0455008/2021, Contrato de Repasse nº 921701/2021/MDR/CAIXA - dotação orçamentária – 020800 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO – 15.451.0040.1327.0000 - Abertura e Pavimentação de Vias Públicas, Atividade – 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações, Redenção do Gurguéia – PI, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359
Assinado de forma digital por ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=07980880000124, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=presencial, cn=ANGELO JOSE SENA SANTOS:83835920359 Dados: 2024.02.02 10:24:53 -03'00'

Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal